

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

DANIELLE JACON AYRES PINTO

JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA

AIRES JOSE ROVER

FABIANO HARTMANN PEIXOTO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM - Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuriúba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Unifor - Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, governança e novas tecnologias I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Aires Jose Rover; Danielle Jacon Ayres Pinto; Fabiano Hartmann Peixoto; José Renato Gaziero Cella
– Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-259-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Governança. 3. Novas tecnologias. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Apresentação

No II Encontro Virtual do CONPEDI, realizado de 02 a 04 dezembro de 2020, o grupo de trabalho “Direito, Governança e Novas Tecnologias I”, que teve lugar na tarde de 02 de dezembro de 2020, foi o promotor dos inícios dos debates sobre esse tema tão instigante e contemporâneo. Ao longo de GT foram apresentados trabalhos de alta qualidade produzidos por doutores, pós-graduandos e graduandos. Tais estudos são fruto de pesquisa contínua e do esforço efetivo para promover a consolidação de práticas justa e democráticas frente as novas tecnologias e sua influência no mundo do direito.

Ao total foram apresentados 18 artigos com uma diversidade de temas e que promoveram um intenso debate realizados pelos coordenadores do grupo de trabalho e pelo público presente na sala virtual.

Esse rico debate demonstra a inquietude que os temas estudados despertam na seara jurídica. Cientes desse fato, os programas de pós-graduação em Direito empreendem um diálogo que suscita a interdisciplinaridade na pesquisa e se propõe a enfrentar os desafios que as novas tecnologias impõem ao Direito e a toda sociedade. Para apresentar e discutir os trabalhos produzidos sob essa perspectiva, os coordenadores do grupo de trabalho dividiram os artigos em três blocos, quais sejam a) inteligência artificial; b) pandemia de COVID-19 e novas tecnologias; e c) governo eletrônico e sociedade da informação.

O bloco inicial dedicou-se a pensar a inteligência artificial e a sociedade da informação e nele foram debatidos os seguintes temas: “a aplicação da tecnologia na resolução de disputas e o serviço amica: uma análise da recente experiência australiana de uso de i.a em mediações familiares”; “algoritmos, inteligência artificial e novas formas de interação política: uma análise da influência da ia nos processos eleitorais democráticos na contemporaneidade”; “o uso da accountability e compliance como formas de mitigar a responsabilidade civil pelos danos causados pela inteligência artificial”; “a disseminação da informação – eficácia e confiabilidade na sociedade moderna”; “instrumentos preventivos na criminalidade digital - questões constitucionais e normas técnicas internacionais”; “desestatização do dinheiro na sociedade da informação”.

No segundo bloco os temas ligados a pandemia de COVID-19 e as novas tecnologias foi o mote central do debate, sendo eles: “a pandemia da desinformação: covid-19 e as mídias

sociais – do fascínio tecnológico à (auto)regulação”; “autodeterminação informativa e covid-19: a ponderação de medidas no uso de dados pessoais”; “a problemática da saúde global frente aos desafios impostos pelas corporações transnacionais”; “o brasil na sociedade da informação: remissão histórica e seu panorama atual com destaque na covid-19”; “o governo eletrônico em tempos de pandemia”; “o direito fundamental ao livre acesso à internet: a efetividade do direito à saúde por meio da telessaúde e da telemedicina”.

No terceiro e derradeiro bloco, os trabalhos tiveram o intuito de debater o governo eletrônico e a sociedade da informação, e para isso os temas abordados foram: análise da evolução e proteção legal da privacidade e dados pessoais no brasil”; “função social da empresa e startups uma relação disruptiva frente ao novo marco regulatório”; “lei geral de proteção de dados pessoais: direito à autodeterminação informativa do titular dos dados”; “a interface dos direitos da personalidade e os jogos violentos”; “a sociedade da informação como instrumento para a erradicação da pobreza”; “identidade cultural cyber e identidade virtual: a construção de novos direitos da personalidade pela cibercultura”

Os artigos que ora são apresentados ao público têm a finalidade de fomentar a pesquisa e fortalecer o diálogo interdisciplinar em torno do tema “Direito, Governança e Novas Tecnologias”. Trazem consigo, ainda, a expectativa de contribuir para os avanços do estudo desse tema no âmbito da pós-graduação em Direito brasileira, apresentando respostas para uma realidade que se mostra em constante transformação.

Os Coordenadores

Prof. Dr. Aires José Rover

Prof. Dra. Danielle Jacon Ayres Pinto

Prof. Dr. Fabiano Hartmann Peixoto

Prof. Dr. José Renato Gaziero Cella

Nota técnica: O artigo intitulado “A PANDEMIA DA DESINFORMAÇÃO: COVID-19 E AS MÍDIAS SOCIAIS – DO FASCÍNIO TECNOLÓGICO À (AUTO)REGULAÇÃO” foi indicado pelo Programa de Pós Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória, nos termos do item 5.1 do edital do Evento.

Os artigos do Grupo de Trabalho Direito, Governança e Novas Tecnologias I apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**A PROBLEMÁTICA DA SAÚDE GLOBAL FRENTE AOS DESAFIOS IMPOSTOS
PELAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS**

**THE GLOBAL HEALTH PROBLEM IN FRONT OF THE CHALLENGES
IMPOSED BY TRANSNATIONAL CORPORATIONS**

**Isadora Kauana Lazaretti
Luiz Henrique Maisonnnet
Lucas Dalmora Bonissoni**

Resumo

As corporações transnacionais influenciam a saúde global a partir de vários aspectos. A degradação do meio ambiente, a transformação do sistema alimentício e a intensificação da produção de ração animal, diante do retorno lucrativo muito mais vantajoso em comparação com a produção de alimento humano, são alguns dos resultados da atuação dessas empresas. Por meio da técnica da revisão bibliográfica e da análise documental, este estudo investiga a saúde global frente aos desafios impostos pelas corporações transnacionais, que monopolizam a produção dos alimentos sem uma preocupação maior com a qualidade, mas tão somente com o intento de gerar lucro.

Palavras-chave: Saúde global, Corporações transnacionais, Globalização, Poder, Saúde humana

Abstract/Resumen/Résumé

Transnational corporations influence global health from several aspects. The degradation of the environment, the transformation of the food system and the intensification of animal feed production, in view of the much more advantageous profitable return compared to the production of human food, are some of the results of the performance of these companies. Using the technique of bibliographic review and document analysis, this study investigates global health in the face of the challenges imposed by transnational corporations, which monopolize food production without a greater concern for quality, but only with the intention of profit generating.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Global health, Transnational corporations, Globalization, Power, Human health

1 INTRODUÇÃO

Há tempos que a sensação de abandono de uma grande parte da população mundial se faz presente no debate acadêmico e na mídia, trazendo desafios claros para o que se conhece por saúde e governança global. São muitas as variáveis envolvidas; e as peças no tabuleiro parecem estar mais interessadas no lucro gerado a proteção da saúde e da dignidade dos que são a mão de obra (responsáveis direitos) pela geração desse lucro.

O medo se tornou uma constante – medo de novas pandemias, medo de não ter amparo, medo de adoecer, medo de enlouquecer – e as grandes corporações transnacionais parecem usar tal medo como combustível para tratar os sintomas, mas não resolver a causa, para vender o medicamento, mas não oferecer a cura, para produzir o alimento, mas não saciar a fome.

A saúde global tem sido pauta de diversas agendas de organismos internacionais, bem como preocupação de governos mundo afora, entretanto, sabe-se que ainda, mesmo com os diversos conceitos científicos e acadêmicos sobre o tema, algumas lacunas restam, principalmente no que diz respeito em como lidar com o binômio lucro X direitos.

O presente estudo pretende investigar a problemática da saúde global frente aos desafios impostos pelas corporações transnacionais, que na contemporaneidade monopolizam a produção dos alimentos, sem uma preocupação maior com a qualidade, mas somente com o intento de gerar mais e mais lucros.

As hipóteses que nortearam este trabalho estão justamente centradas nesses aspectos, quais sejam, a saúde global e o quanto seu conceito e efetivação são afetados pelo poder das corporações transnacionais, que fazendo a governança global diante do lucro obtido, acabam por jogar o Estado para escanteio, e, conseqüentemente, os direitos humanos e fundamentais acabam sendo relativizados. Ainda é necessário compreender qual a governança da saúde global com base no poder das transnacionais, uma vez que, apesar de existirem debates sobre o tema, pela própria rapidez que o mundo enfrenta nas mais diversas situações, principalmente resultado do processo da globalização, acaba gerando lacunas ainda não exploradas e perguntas não respondidas sobre o futuro da saúde global.

Trata-se, assim, de temática extremamente contemporânea e que merece ser discutida diante de sua relevância no atual cenário, marcado por uma pandemia que vem assolando o mundo há meses.

Assim, o objetivo geral concentra-se na caracterização da saúde global diante do poder das corporações transnacionais. Pretende-se verificar como essas empresas são capazes de realizar governança da saúde global, sem intermédio de um governo. Objetiva-se averiguar,

ainda, como ficam os direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado e refletem-se na hipótese que as corporações transnacionais detêm mais poder que o próprio Estado na sociedade internacional, gerando impactos negativos na efetivação da saúde global

Como fundamentação metodológica utilizou-se a técnica da revisão bibliográfica e a análise documental, em fontes primárias e secundárias, notadamente em relação aos textos dos acordos internacionais, informações, dados, relatórios extraídos de organismos internacionais. Foi feita uma busca na base da Capes, com as seguintes palavras-chave: “*global health*” AND “*transnational corporations*” AND “*governance*”, resultando 42 artigos, dos quais foram utilizados 23, com base nos títulos, resumos e texto integral e com revisão por pares. Foram utilizados outros artigos de interesse dos autores, pela importância e relevância de tais pesquisas para o tema em questão.

2 AS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS E SEU PODER SOBRE A SAÚDE GLOBAL

Epítetos como “multinacionais são os motores do crescimento” trazem à tona uma série de reflexões sobre sua atuação nos dias atuais (KORTEN, 1996). As corporações transnacionais ocupam, na atualidade, uma posição extremamente destacada por conta de seu poder econômico, ultrapassando limites, fronteiras e territórios, cuja influência no cenário internacional é muitas vezes superior que a dos Estados (OLIVEIRA e GIACHIN, 2016).

Constituem-se como conjuntos de empresas produtivas e financeiras que se conectam, muitas vezes, por um “centro de controle”, por meio de relações de propriedade, participação de acionistas ou relações contratuais de fornecimento vertical ou horizontal (SAWAYA, 2018). Resultado do processo de acumulação e concentração do capital, as corporações transnacionais se expandiram de tal forma que o sucesso nessa acumulação trouxe a necessidade de, cada vez mais, ampliar suas bases de criação de valor de forma constante. Essas empresas possuem uma massa de lucro que necessita ser alimentada e reinvestida periodicamente, por meio de processos de centralização e de concentração de capital. As corporações transnacionais buscam impedir que ações estatais se voltem contra a esses processos. Isso faz com que os próprios Estados passem a atuar em cada espaço territorial em prol do interesse dessas empresas (SAWAYA, 2018).

Do ponto de vista econômico, as corporações transnacionais atropelam as unidades estatais, protagonizando sua própria unidade de mercado mundial, movida sempre pela maximização do lucro pelo menor custo, caracterizando-se como um modelo de exploração

global extremamente poderoso, como grandes protagonistas de poder global (OLIVEIRA e GIACHIN, 2016). A atuação dessas empresas transformou vários setores, transformando os tradicionais panoramas econômicos, financeiros, culturais e comerciais, destruindo pequenas e médias empresas, cujos resultados refletem em vários aspectos do mundo da vida.

Nos últimos anos, o modelo de atividade empresarial estruturada em um local delimitado, com empregados diretos que prestam serviços nesses mesmos territórios, se reconfigurou. Na medida em que o modo de produção passou a se estruturar em cadeias globais, isto é, estabelecida de forma fissurada, onde as grandes corporações econômicas fragmentam a cadeia produtiva por intermédio de outros agentes (empresas terceirizadas, empreendedores, autônomos e intermediadores de processo de subcontratação de força de trabalho), emergiram impactos diretos na força de trabalho, e, ao mesmo tempo, resultou em importante minimização de custos e violações de direitos trabalhistas, reflexos no meio ambiente e, conseqüentemente, na vida humana em prol do incremento do lucro.

A estruturação da cadeia global de produção também evidencia outra característica importante dessas empresas. Sua atuação é marcada por uma combinação de lacunas e interação de diferentes sistemas jurídicos dos Estados em que essas empresas instalam suas unidades, aproveitando-se das maiores vantagens possíveis em cada um dos sistemas em cada aspecto de sua cadeia produtiva, sejam eles ambientais, trabalhistas, econômicos ou fiscais. Essa prática acarreta, conseqüentemente, na violação de direitos, uma vez que as essas empresas se evadem de uma série de normas sociais que tutelam valores humanos essenciais.

Quando transitam de forma mais proveitosa pelas lacunas dos diversos sistemas jurídicos estatais, por óbvio, suas unidades estão de acordo com os termos da regulação nacional, do ponto de vista do território onde estão instaladas. Contudo, seu papel nessa cadeia de produção global em rede é definido por comandos que são determinados de fora dessa localidade determinada.

Isso significa que as empresas transnacionais buscam se instalar em Estados cujas regimes jurídicos trabalhista e também ambiental sejam mais brandos ou mesmo inefetivos em relação a certas atividades produtivas e práticas comerciais e industriais de seu interesse. No cenário atual, atuam perante os Estados no intuito de reduzir direitos trabalhistas a partir de novos modos de produção, trabalhando ainda de forma incessante na busca de vantagens e barganhando junto aos Estados melhores oportunidades para reduzir custos.

Conforme Ietto-Gillies (2014), dentre as principais características da atuação das corporações transnacionais, está a produção direta e as atividades relacionadas aos negócios no exterior, por meio da instalação de filiais em diversos países. Merle (2011) afirma que o

mandamento de máximo lucro é o elemento que move as corporações transnacionais, a partir de um modelo que envolve exploração global, distribuição de riqueza global, divisão de trabalho global e formação de monopólios e oligopólios.

A estratégia de introduzir uma arquitetura de internacionalização da produção e do mercado mundial em prol de maiores vantagens revela o desdobramento do poder das corporações transnacionais em diversos âmbitos da sociedade contemporânea. Dentre eles, está a agenda agroalimentar. O próprio sistema alimentício e a agricultura se transformaram gradativamente em estruturas produtivas voltadas às finalidades lucrativas das corporações transnacionais, tornando o lucro superior à qualquer prioridade de satisfação das necessidades humanas. A exemplo, fabricar e comercializar ração animal, transformando produtos básicos como milho e soja para a criação de aves e suínos é bem mais lucrativo que investir na produção de alimento humano (LAZARETTI e OLSSON, 2017).

Nesse ramo, é difícil saber o momento em que as corporações transnacionais passaram a exercer influência no setor alimentício. Índícios apontam que essa influência se iniciou a partir do modelo de agronegócio americano, a contar da agricultura mecanizada e fortemente demandante de produtos químicos (SANTOS, 2018).

Mudanças drásticas nos sistemas alimentares e na alimentação da população se manifestaram nos últimos anos de forma global diante da influência econômica das corporações transnacionais. Mudanças que refletiram no modo de produzir alimento, abastecer, preparar e comer. Longe da preocupação com nutrição, alimentação balanceada e qualidade de vida, os objetivos em torno da alimentação se direcionaram à geração de riqueza a essas empresas. Muitas práticas realizam a produção do alimento por meio de práticas não recomendadas à uma alimentação saudável (GOMES, 2015).

O debate envolvendo transgênicos e agrotóxicos fazem parte dessas práticas e refletem diretamente na saúde humana. Enquanto muitas corporações anunciam que contribuem para a produção de alimentos de forma sustentável, a realidade por trás desse discurso revela que há informações maquiadas e resultados manipulados para fazer com que alimentos transgênicos sejam comercializados e consumidos sem conhecimento dos efeitos que podem causar à saúde humana.

O mesmo se verifica na questão ambiental. Conforme dados constantes no “6º Panorama Ambiental Global”, relatório da Organização das Nações Unidas elaborado por 250 cientistas de mais de 70 países publicado em 2019 alertou que se medidas urgentes não forem tomadas, os danos ao planeta serão desastrosos e a saúde humana está cada vez mais ameaçada. Os poluentes existentes nos sistemas de água potável estão cada vez mais sendo causa de mortes

diante de resistências antimicrobianas, além dos disruptores endócrinos afetarem a fertilidade masculina e feminina, bem como o desenvolvimento neurológico infantil. Se a proteção ambiental não for ampliada, regiões da Ásia, Oriente Médio e África poderão testemunhas milhões de mortes prematuras até o ano de 2050 (ONU, 2019).

É inegável que a atuação das corporações transnacionais contribui para os danos ao meio ambiente. Segundo dados do Relatório da Organização de Alimentos e Agricultura das Nações Unidas denominado “Longa sombra da pecuária: questões ambientais e opções” destaca a degradação ambiental decorrente da indústria agropecuária. Os dados, que são oficiais da ONU, informam que a pecuária é responsável pela emissão de gases que se tornam muito superiores a todo o setor de transportes. Isso ocorre diante da grande devastação necessária a abertura de espaço de pastagem, pelo cultivo de grãos para alimentar as criações, pelo gasto exorbitante de água para manter essa produção, além da emissão de metano pelos animais (FAO, 2014).

As pesquisas ainda demonstraram que a pecuária é ainda responsável por 65% de todas as emissões humanas relacionadas com óxido nitroso, que é um gás-estufa com 296 vezes o potencial de aquecimento global do dióxido de carbono e que permanece na atmosfera por 150 anos (FAO, 2014). Isso reflete na lucratividade das corporações transnacionais que produzem ração animal. Conforme documentário produzido pelo Museu de Ciências de Minnesota nos Estados Unidos, denominado “2 bilhões a mais vem para jantar”, revela que grande parte das terras cultiváveis no mundo são utilizadas para produzir ração para animais. No caso da criação de gado, são necessários aproximadamente treze quilos de ração para produzir meio quilo de carne (VIEIRA, 2013).

Isso revela que, quanto maior for a procura mundial por carne e quanto mais for disseminada a pecuária, maior será o cultivo de ração animal. Consequentemente, maior será a lucratividade das corporações transnacionais que preferem investir na produção de ração animal do que na produção de alimento humano. Somado a isso, os danos à saúde e ao meio ambiente serão ainda mais graves ao longo do tempo.

As corporações transnacionais exercem um destacado protagonismo também à saúde humana. Suas ações são capazes de lesar o meio ambiente, conforme visto, bem como afetar a própria saúde humana (seja pela degradação ambiental, seja pela influência de sua atuação no setor alimentício). Assim, passa-se à segunda parte deste estudo, voltada especificamente para a análise da saúde global e suas fronteiras.

3 A SAÚDE GLOBAL E SUAS FRONTEIRAS: PONDERAÇÕES TEÓRICAS E REFLEXIVAS

A mudança na nomenclatura de “saúde internacional” para “saúde global” destaca o papel crescente de atores não-estatais e a natureza cada vez mais transnacional das preocupações com a saúde (BROWN et al., 2006). Tal questão pode ser exemplificada pela disseminação quase instantânea de novos patógenos ao redor do mundo. Poucas semanas após o surto inicial em Guangdong, China, o corona vírus responsável pela síndrome respiratória aguda grave (SARS) foi identificado em 37 países, incluindo o Canadá, onde um surto de SARS causou US \$ 1,5 bilhão em perdas econômicas (Canadian Tourism Research Institute 2004). Padrões de transmissão semelhantes foram vistos com a gripe H1N1 e em surtos recorrentes de malária, dengue, Zika (KHAN et al., 2009), e atualmente na pandemia do Covid-19, que gera prejuízos imensuráveis na economia mundial, sem falar nos danos psicológicos e sociais.

Na última década, o desenvolvimento internacional e as comunidades de saúde pública testemunharam o surgimento da terminologia de Saúde Global e seu uso difundido em diferentes contextos. Este período coincidiu com mudanças transformadoras, incluindo a culminação de uma mudança da centralidade de agências multilaterais, como a OMS, para formas difusas de governança da Saúde Global, envolvendo uma gama de atores em todo o cenário global (KRUK, 2012).

Há duas vertentes conceituais sobre a saúde global, uma que compreende a saúde como valor em si, levando a orientações de natureza solidária e altruísta, fundando-se em princípios éticos de justiça social, equidade e solidariedade. Neste contexto, a Saúde Global prioriza a melhora da saúde e a busca da equidade para todos os povos do mundo (KOPLAN et al., 2009).

À medida que a Saúde Global evolui, não apenas como uma metáfora para a colaboração internacional, mas como um campo empírico, ela clama por uma maior atenção em como é praticada, por quem e para quais objetivos. Acredita-se que, para se tornarem mais relevantes para os sistemas de saúde e comunidades que são seus beneficiários pretendidos, as práticas de Saúde Global devem romper as fronteiras geográficas, geopolíticas e constituintes, algumas das quais estão enraizadas em desequilíbrios de poder e recursos (SHEIKH *et al.*, 2016).

Nesse processo, a promoção de redes de aprendizagem e comunidades de prática entre os países e a construção de instituições locais e nacionais com uma visão global em países de baixa e média renda são extremamente importantes. A prática, até então normalizada na comunidade internacional, de ultrapassar limites na Saúde Global, requer uma mudança de

mentalidade, que respeite a inclusão, a consciência e o respeito pelas diferentes realidades coexistentes (SHEIKH et al., 2016).

Nesse meio em transformação, para alguns, Saúde Global é uma reformulação da Saúde Internacional (ou da Medicina Tropical antes disso). Para outros, é a arena de resposta às ameaças à saúde colocadas em um mundo globalizado: seja HIV / AIDS, Zika, Covid-19, mudanças climáticas ou os efeitos das corporações transnacionais. Para outros, ainda, significa a arquitetura global de colaboração e cooperação entre países e sistemas de saúde, o que é visto com um impacto geralmente benéfico no mundo (GLASSMAN, 2016).

Nos últimos anos se viu a Saúde Global emergir como um campo de prática putativo, com vários indivíduos e instituições se identificando como profissionais da Saúde Global. Conotações comuns da Saúde Global como uma prática são, por exemplo, os esforços de organizações multilaterais e parcerias no financiamento de programas de controle de doenças ou reformas do setor de saúde em países de baixa e média renda, as ações dos governos na cooperação e coordenação para melhorar segurança de saúde transfronteiriça, defesa internacional por redes de tratamento para HIV/AIDS, controle do tabaco ou doenças transmissíveis e pesquisa científica em países de baixa e média renda conduzida por meio de colaborações internacionais, normalmente entre universidades ou institutos do Norte Global e organizações baseadas no países chaves (SHEIKH et al., 2016).

A Saúde Global é uma metáfora maleável à qual um significado prático pode ser atribuído, referindo-se a uma esfera específica de atividade, seja ela financiamento e programação, governança organizacional, segurança em saúde, defesa da saúde pública e produção de normas ou conhecimento sobre o tema (STUCKLER; MCKEE, 2008).

Entretanto, mesmo essa taxonomia avançada pouco revela a proposição de valor da Saúde Global como um campo de prática, ou de como ela pode e deve ser praticada. Na ausência de discussão sobre o valor nocional da prática de Saúde Global, o termo frequentemente é enquadrado e invocado de uma maneira que tende a validar os interesses e as práticas desses atores com a voz e o poder de controlar o discurso (SHIFFMAN, 2014). Neste processo, uma série de outras práticas igualmente valiosas, incluindo aquelas enraizadas em países e instituições do Sul Global, são potencialmente negligenciadas e excluídas do entendimento da Saúde Global (SHEIKH et al., 2016).

A gestão da interdependência dos atores, redes e interfaces exige novas visões de governança. Pode-se definir a de governança da saúde global como o uso de instituições formais e informais, regras e processos, por Estados, organizações intergovernamentais e atores não

estatais para lidar com os desafios à saúde que exigem ação coletiva transfronteiriça (FIDLER, 2010).

Ao moldar a compreensão das práticas de Saúde Global, considera-se que, em seu cerne, o termo global invoca um ideal holístico de universalidade, a existência de um conjunto compartilhado de preocupações e experiências, e o compromisso compartilhado de investimentos na melhoria da saúde e cuidados de saúde em todo o mundo. Entretanto, o mundo da Saúde Global contém várias demarcações e “territórios” de prática, cada um com sua própria estrutura para planejamento, ação e debate, e muitas vezes separados por fronteiras operacionais, linguísticas e filosóficas (SHEIKH et al., 2016).

Os impactos da globalização afetam a Saúde Global diretamente, principalmente no que diz respeito aos determinantes sociais e problemas de saúde que estão fora do controle dos Estados. Alguns problemas como: o acesso à atenção à saúde e a vacinas; medicamentos essenciais e a questão das patentes; novas moléstias pandêmicas, como a influenza pandêmica e a HIV/aids; enfermidades infecciosas negligenciadas, como a dengue e a febre amarela; persistência endêmica da tuberculose e da malária; segurança alimentar e obesidade; e melhoria das condições ambientais e dos sistemas sanitários, etc. (FORTES et al., 2012).

Questões de Saúde Global também envolvem formas de comércio e de investimento internacional, de problemas ligados à migrações, das consequências da violência, do turismo internacional, do marketing de produtos nocivos à saúde, das novas tecnologias empregadas no setor saúde, de questões nutricionais dentre outras (FRANCO-GIRALDO; ALVAREZ-DARDET, 2009; KAWACHI; WAMALA, 2006; FRENK; GOMEZ-DANTES, 2007).

Algumas das demarcações críticas na Saúde Global são aquelas que ficam entre: a) saúde definida de forma ampla, incluindo seus determinantes sociais, com foco no cuidado da saúde (DONGARWAR et al., 2020); b) diferentes prioridades de controle de doenças ou prestação de serviços dentro do setor de saúde e entre essas prioridades e funções de apoio transversais dentro do setor (como planejamento, desenvolvimento e gestão de recursos humanos) (BROWN; CRAWFORD; DARONGKAMAS, 2000); c) diferentes sistemas e contextos de saúde, muitas vezes vistos como incomparáveis (SEN; BONITA, 2000); d) pesquisa, política e prática de campo em saúde (LAVIS et al., 2003); e) experiências e prioridades locais, nacionais e globais (BALABANOVA et al., 2010).

Fronteiras como essas servem para muitos propósitos importantes, incluindo a criação de instituições e estruturas com um foco específico e simplificação das decisões para os tomadores de decisão. No entanto, a presente incapacidade de transpor esses limites na busca de metas compartilhadas cria obstáculos para alcançar mudanças benéficas para as

comunidades, especialmente aquelas mais marginalizadas pelas forças globais. Essa incapacidade pode restringir as oportunidades de ação coordenada e inovação necessárias para realizar tarefas complexas e resolver problemas complexos, como os relacionados à saúde (SHEIKH et al., 2016).

É por meio da expansão de redes multilaterais complexas e arranjos supranacionais entre os Estados, buscando interesses coletivos, que a governança global e os arranjos são institucionalizados. Para aplicar isso a saúde global, é provável que as instituições globais que emergem na atualidade careçam de legitimidade e priorizem os interesses de seus principais financiadores (públicos ou privados) e desta forma distorçam a distribuição equitativa da justiça, uma crítica fundamental dos filantropos da saúde global ou iniciativas públicas privadas globais para a saúde. O imperativo moral e público será democratizar e responsabilizar essas instituições, a fim de melhorar sua legitimidade (STUCKLER; BASU; MCKEE, 2011).

Em uma esfera de ação que é dividida por limites de diferentes tipos, a prática da Saúde Global deve necessariamente envolver esforços para atravessar diferentes tipos de limites (e não apenas os geopolíticos). As fronteiras entre a saúde e a ação sobre os determinantes sociais da saúde e entre os diferentes programas e funções dentro do setor da saúde, pouco a pouco estão recebendo maior atenção na agenda global. Pode-se perceber pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, nos quais as metas de saúde são unificadas e colocadas em uma ampla agenda de desenvolvimento social. Entretanto, romper as fronteiras raramente é visto como competência da Saúde Global. Toda concepção sobre saúde global precisa estar enraizada no mundo real, nos conhecimentos e experiências locais, seja na gestão de doenças infecciosas, seja no financiamento baseado em resultados ou nas experiências das comunidades. Por outro lado, a orientação global sobre esses e outros tópicos precisa encontrar uma adequação aos contextos do país e/ou locais, que não são necessariamente os mesmos de onde foram extraídos (SHEIKH et al., 2016).

A noção de transposição de fronteiras, descrita como as práticas para ultrapassar fronteiras, margens ou seções para construir relacionamentos, interconexões e interdependências a fim de gerenciar problemas complexos (WILLIAMS, 2002), é, portanto, de relevância para o desenvolvimento da noção de saúde global.

Os principais fatores que explicam a falta de progresso na saúde global incluem as normas institucionalizadas do neoliberalismo e uma abordagem biomédica de interesse da indústria farmacêutica dominante à saúde (OVERSVEEN; EIKEMO, 2018). A equidade em saúde não pode ser alcançada de forma realista nos contextos políticos e econômicos

prevalentes que promovem ativamente as desigualdades de poder e de recursos (SCOTT-SAMUEL; SMITH, 2015).

A abrangência de limites na Saúde Global requer uma mentalidade de aprendizagem, que vai, a) contra a corrente: extrair lições locais ou globais das particularidades vivenciadas; b) a favor da corrente: para aplicar com eficácia a orientação global para a prática local e avaliar sua relevância; e também c) lateralmente: para aprender em contextos diferentes e comparáveis (SHEIKH et al., 2016).

Alguns tipos de fronteiras geográficas, geopolíticas e constituintes estão enraizadas e perpetuam desequilíbrios de poder. Embora a retórica popular no campo da Saúde Global frequentemente envolva exortações para exercer mais poder político para garantir a ação e cumprir metas, a transposição efetiva dos limites também pode depender do questionamento do próprio poder e privilégios. Como um profissional de saúde global, pode ser importante saber quando se retirar e permitir que atores e instituições locais assumam. A expansão eficaz dos limites requer uma mentalidade de inclusão, consciência e respeito pelas diferentes realidades coexistentes, o que muitas vezes está ausente no pensamento e na ação da Saúde Global atual. Acredita-se que os movimentos globais atuais, incluindo a Agenda 2030 da ONU e seus ODS com seu foco abrangente em sociedades mais saudáveis e a pressão para a cobertura universal de saúde, bem como com seus elevados ideais de inclusão e responsabilidade social coletiva, são passos progressivos para fortalecer os sistemas de saúde locais e nacionais e representam um farol de orientação a comunidade internacional (SHEIKH et al., 2016).

Mesmo que se discuta a implementação a nível nacional de ações que busquem a Saúde Global, sabe-se que atores internacionais (principalmente os com maior poder econômico) são capazes de trocar ideias e consultar líderes políticos por meio de organizações como o Fórum Econômico Mundial de Davos e ter influência desproporcional sobre a mídia (HARVEY, 2005). Além disso, corporações transnacionais e organizações internacionais sem fins lucrativos estão envolvidas na produção e reprodução de narrativas que simultaneamente despolitizam os determinantes da saúde e promovem os discursos biomédicos da saúde (CHAUFAN; SALIBA, 2019). Portanto, mesmo que as estratégias nacionais de igualdade na saúde abordem os sintomas específicos do neoliberalismo no nível doméstico (por exemplo, fornecendo apoio social por meio de políticas públicas e ações afirmativas), a institucionalização das ideias neoliberais continuará a moldar as agendas políticas domésticas e globais, em detrimento da saúde da população (SPARKE, 2017).

Outro ponto é que ações em nível nacional podem ser restringidas por processos globais. Os acordos comerciais internacionais, por exemplo, podem colocar restrições nas

políticas de saúde pública e políticas sociais dos países (LABONTÉ et al., 2019). Finalmente, as estratégias em nível nacional podem resultar em maiores desigualdades globais (ou seja, entre os países), quando algumas nações são capazes de tomar medidas mais eficazes para reduzir as desigualdades do que outras. Sem dúvida, alguns críticos negarão que os estados têm a responsabilidade de resolver questões de saúde e equidade na saúde em outros países. Argumentos morais convincentes, por exemplo, em relação às responsabilidades dos países desenvolvidos na produção de condições econômicas em deterioração da saúde em países menos desenvolvidos, no entanto, devem ser levados em conta (POGGE, 2008).

4 CONCLUSÃO

Investigar e compreender a importância da saúde global e o impacto que as corporações transnacionais têm se mostra fundamental tanto para gestores no que concerne a elaboração de políticas públicas adequadas, como também para estimular na sociedade uma cultura de acompanhamento e cobrança da gestão pública, promovendo maior transparência nas ações e participação social nas tomadas de decisão. O presente artigo buscou abordar, de forma teórica, a problemática da saúde global frente aos desafios impostos pelas corporações transnacionais, que na contemporaneidade monopolizam a produção dos alimentos, sem uma preocupação maior com a qualidade, mas somente com o intento de gerar mais e mais lucros.

Pode-se constatar que, apesar do esforço de organismos como a ONU e a OMS para a caracterização e proteção da saúde global, ainda há uma lacuna de metas e práticas específicas, bem como de ações, para as realidades regionais e locais, percebendo-se um longo caminho ainda a ser trilhado.

A abrangência de limites na Saúde Global requer uma mentalidade de aprendizagem, extrair lições locais ou globais das particularidades vivenciadas, para aplicar com eficácia a orientação global para a prática local e avaliar sua relevância e também para aprender em contextos diferentes e comparáveis e poder ver na prática um equilíbrio entre o lucro e os direitos das pessoas.

É urgente e importante o desenvolvimento de pesquisas mais aprofundadas a respeito da saúde global, dessa forma, será possível abordar as expectativas futuras para a humanidade. Espera-se que esse estudo motive gestores, sociedade e pesquisadores a mobilizarem esforços na direção de pensar o hoje, porém com os olhos voltados para o futuro.

REFERÊNCIAS

BALABANOVA, Dina; MCKEE, Martin; MILLS, Anne; WALT, Gill; HAINES, Andy. What can global health institutions do to help strengthen health systems in low income countries? **Health Research Policy And Systems**, [S.L.], v. 8, n. 1, p. 8-22, 29 jun. 2010. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1186/1478-4505-8-22>.

BROWN, Brian; CRAWFORD, Paul; DARONGKAMAS, Jurai. Blurred roles and permeable boundaries: the experience of multidisciplinary working in community mental health. **Health And Social Care In The Community**, [S.L.], v. 8, n. 6, p. 425-435, nov. 2000. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1046/j.1365-2524.2000.00268.x>.

BROWN, Theodore M.; CUETO, Marcos; FEE, Elizabeth. The World Health Organization and the Transition From “International” to “Global” Public Health. **American Journal Of Public Health**, [S.L.], v. 96, n. 1, p. 62-72, jan. 2006. American Public Health Association. <http://dx.doi.org/10.2105/ajph.2004.050831>.

CHAUFAN, Claudia; SALIBA, Daniel. The global diabetes epidemic and the nonprofit state corporate complex: equity implications of discourses, research agendas, and policy recommendations of diabetes nonprofit organizations. **Social Science & Medicine**, [S.L.], v. 223, p. 77-88, fev. 2019. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.socscimed.2019.01.013>.

DONGARWAR, Deepa; AJEWOLE, Veronica B.; ODUGUW, Emmanuella; NGUJEDE, Ahone; HARRIS, Kiydra; OFILI, Theresa U.; OLALEYE, Omonike A.; SALIHU, Hamisu M.. Role of Social Determinants of Health in Widening Maternal and Child Health Disparities in the Era of Covid-19 Pandemic. **International Journal Of Maternal And Child Health And Aids (Ijma)**, [S.L.], v. 9, n. 3, p. 316-319, 29 jul. 2020. Global Health and Education Projects, Inc. (GHEP). <http://dx.doi.org/10.21106/ijma.398>.

FIDLER, David P. **The Challenges of Global Health Governance**. New York: Council On Foreign Relations, 2010. 31 p. This publication is a part of CFR’s International Institutions and Global Governance program and has been made possible by the generous support of the Robina Foundation.. Disponível em: https://cdn.cfr.org/sites/default/files/pdf/2010/05/IIGG_WorkingPaper4_GlobalHealth.pdf. Acesso em: 18 set. 2020.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Livestock's long shadow: environmental issues and options**. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a0701e/a0701e00.htm>. Acesso em: 15 set. 2020.

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho *et al.* Bioética e saúde global: um diálogo necessário. **Revista Bioética**, Brasília, DF, v. 20, n. 2, p. 219-225, 2012.

FRENK, Julio.; GOMEZ-DANTES, Octavio. La globalización y la nueva salud pública. **Salud Pública de México**, [S. l.], v. 49, n. 2, p. 156-164, 2007. Disponível em: <https://www.saludpublica.mx/index.php/spm/article/view/6750>. Acesso em: 28 set. 2020.

FRANCO-GIRALDO, Alvaro.; ÁLVAREZ-DARDET, Carlos. Salud pública global: un desafío a los límites de la salud internacional a propósito de la epidemia de influenza humana A. **Revista Panamericana de Salud Publica**, Washington, DC, v. 25, n. 6, p. 540- 547, 2009.

GLASSMAN, Amanda. **Millions saved**: how to make sure global health programs work. how to make sure global health programs work. 2016. Disponível em: <https://www.theguardian.com/health-revolution/2016/mar/22/millions-saved-book-healthcare-global-aid-policy>. Acesso em: 21 set. 2020.

GOMES, Fabio da Silva. Conflitos de interesse em alimentação e nutrição. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.L.], v. 31, n. 10, p. 2039-2046, out. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311xpe011015>.

HARVEY, David. **A brief history of neoliberalism**. Oxford; New York: Oxford University Press, 2005.

IETTO-GILLIES, Grazia. **The Theory of the Transnational Corporation at 50+**. *Economic Thought*, v.3, n.2, p. 38-57, 2014.

KAWACHI, Ichiro; WAMALA, Sarah. Globalization and Health: challenges and prospects. **Globalization And Health**, [S.L.], p. 3-16, 12 out. 2006. Oxford University Press. <http://dx.doi.org/10.1093/acprof:oso/9780195172997.003.0001>.

KHAN, Kamran; ARINO, Julien; HU, Wei; RAPOSO, Paulo; SEARS, Jennifer; CALDERON, Felipe; HEIDEBRECHT, Christine; MACDONALD, Michael; LIAUW, Jessica; CHAN, Angie. Spread of a Novel Influenza A (H1N1) Virus via Global Airline Transportation. **New England Journal Of Medicine**, [S.L.], v. 361, n. 2, p. 212-214, 9 jul. 2009. Massachusetts Medical Society. <http://dx.doi.org/10.1056/nejmc0904559>.

KOPLAN, Jeffrey P; BOND, T Christopher; MERSON, Michael H; REDDY, K Srinath; RODRIGUEZ, Mario Henry; SEWANKAMBO, Nelson K; WASSERHEIT, Judith N. Towards a common definition of global health. **The Lancet**, [S.L.], v. 373, n. 9679, p. 1993-1995, jun. 2009. Elsevier BV. [http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736\(09\)60332-9](http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736(09)60332-9).

KORTEN, David C. **Quando as corporações regem o mundo**: consequências da globalização na economia. São Paulo: Fatura, 1996.

KRUK, Margaret E. Globalisation and global health governance: implications for public health. **Global Public Health**, [S.L.], v. 7, n. 1, p. 54-62, set. 2012. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/17441692.2012.689313>.

LABONTÉ, Ronald; CROSBIE, Eric; GLEESON, Deborah; MCNAMARA, Courtney. USMCA (NAFTA 2.0): tightening the constraints on the right to regulate for public health. **Globalization And Health**, [S.L.], v. 15, n. 1, p. 1-15, 14 maio 2019. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1186/s12992-019-0476-8>.

LAVIS, John N.; ROBERTSON, Dave; WOODSIDE, Jennifer M.; MCLEOD, Christopher B.; ABELSON, Julia. How Can Research Organizations More Effectively Transfer Research Knowledge to Decision Makers? **The Milbank Quarterly**, [S.L.], v. 81, n. 2, p. 221-248, jun. 2003. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/1468-0009.t01-1-00052>.

LAZARETTI, Isadora Kauana; OLSSON, Giovanni. O papel das corporações transnacionais no direito humano à alimentação. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa

Maria, RS, v. 12, n. 2, p. 572-592, ago. 2017. ISSN 1981-3694. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/26698>. Acesso em: 25 set. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.5902/1981369426698>.

MERLE, Marcel. **Sociologia das relações internacionais**. Tradução Yvone Jean. Brasília, UnB, 1981.

OLIVEIRA, Odete Maria de. O protagonismo dos atores não estatais pacíficos e violentos: a revolução da rede de redes. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org). **Relações internacionais, direito e poder: atores não estatais na era da rede global**. vol. III. Ijuí: Unijuí, 2016, p. 39-86.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Danos ao planeta serão desastrosos para saúde humana se ações não forem tomadas**. 2019. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/82611-danos-ao-planeta-serao-desastrosos-para-saude-humana-se-aco-es-nao-forem-tomadas-diz-relatorio>. Acesso em: 25 set. 2020.

OVERSVEEN, Emil; EIKEMO, Terje A. Reducing social inequalities in health: moving from the causes of the causes to the causes of the structures. **Scandinavian Journal Of Public Health**, [S.L.], v. 46, n. 1, p. 1-5, fev. 2018. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1403494818756574>.

POGGE, Thomas. **World Poverty and Human Rights: cosmopolitan responsibilities and reforms**. 2. ed. Cornwall: Mpg Books Ltd, 2008. 304 p.

SCOTT-SAMUEL, Alex; SMITH, Katherine Elizabeth. Fantasy paradigms of health inequalities: utopian thinking?. **Social Theory & Health**, [S.L.], v. 13, n. 3-4, p. 418-436, 1 jul. 2015. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1057/sth.2015.12>.

SEN, Kasturi; BONITA, Ruth. Global health status: two steps forward, one step back. **The Lancet**, [S.L.], v. 356, n. 9229, p. 577-582, ago. 2000. Elsevier BV. [http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736\(00\)02590-3](http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736(00)02590-3).

SHEIKH, Kabir; SCHNEIDER, Helen; AGYEPONG, Irene Akua; LEHMANN, Uta; GILSON, Lucy. Boundary-spanning: reflections on the practices and principles of global health. **Bmj Global Health**, [S.L.], v. 1, n. 1, p. e000058, jun. 2016. BMJ. <http://dx.doi.org/10.1136/bmjgh-2016-000058>.

SPARKE, Matthew. Austerity and the embodiment of neoliberalism as ill-health: towards a theory of biological sub-citizenship. **Social Science & Medicine**, [S.L.], v. 187, p. 287-295, ago. 2017. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.socscimed.2016.12.027>.

STUCKLER, David; BASU, Sanjay; MCKEE, Martin. Global Health Philanthropy and Institutional Relationships: how should conflicts of interest be addressed?. **Plos Medicine**, [S.L.], v. 8, n. 4, p. e1001020, 12 abr. 2011. Public Library of Science (PLoS). <http://dx.doi.org/10.1371/journal.pmed.1001020>.

STUCKLER, David; MCKEE, Martin. Five metaphors about global-health policy. **The Lancet**, [S.L.], v. 372, n. 9633, p. 95-97, jul. 2008. Elsevier BV. [http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736\(08\)61013-2](http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736(08)61013-2).

SANTOS, Tiago Matos dos. Tendências e contradições da influência corporativa na agenda agroalimentar das Nações Unidas. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, [S.L.], v. 7, n. 13, p. 284-313, 7 set. 2018. Universidade Federal de Grande Dourados. <http://dx.doi.org/10.30612/rmufgd.v7i13.8726>.

SAWAYA, Rubens R. Estado, democracia e o poder da corporação transnacional. **Homa Publica - Revista Internacional de Direitos Humanos e Empresas**, v. 2, n. 1, p. e:022, 31 jan. 2018.

VIEIRA, Paulo André. **A produção de alimentos vista do espaço**. Disponível em: <http://www.oeco.org.br/blogs/geonoticias/27400-a-producao-de-alimentos-vista-do-espaco/>. Acesso em: 14 set. 2020.